Lei nº 1.489, de 30 de março de 2023.

Dispõe sobre a criação e alteração de cargos de provimento em comissão no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Funcionários da Câmara Municipal de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de cargos em comissão, simbologia CC4, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, constante na Lei nº 1.436, de 01 de abril de 2022, com o acréscimo constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam criados os cargos com os respectivos vencimentos constantes nesta Lei, no âmbito deste Poder Legislativo, conforme Anexos I e II, os quais passam a integrar o quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, estabelecido pela Lei nº 1.188, de 03 de abril de 2017.

Art. 3º. Ficam alterados os vencimentos dos cargos em comissão, simbologia CC5, do quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo, estabelecido pela Lei nº 1.188/2017, para R$ 5.000.,00 (cinco mil reais) e simbologia CC12, estabelecido pela Lei nº 1.439/2022, para R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 30 de março de 2023.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Lei Municipal nº 1.489, de 30 de março de 2023

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR	45	CC4	R$ 2.800,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	15	CC13	R$ 3.750,00
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	03	CC14	R$ 2.150,00

ANEXO II

CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	2º GRAU COMPLETO	Assessorar o Parlamentar e o Chefe de Gabinete nas atividades administrativas, analisando processos administrativos, projetos de leis, decretos e indicações; promover, em conjunto com o Parlamentar e o Chefe de Gabinete, ações que beneficiem a população em geral, dentre outras atividades correlatas.
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	2º GRAU COMPLETO	Assessorar a mesa diretora da Câmara Municipal nas atividades administrativas, organizando os processos administrativos sob a análise dos membros da mesa diretora; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística, redigir ofícios, memorandos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.489, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação e alteração de cargos de provimento em comissão no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Funcionários da Câmara Municipal de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de cargos em comissão, simbologia CC4, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, constante na Lei nº 1.436, de 01 de abril de 2022, com o acréscimo constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam criados os cargos com os respectivos vencimentos constantes nesta Lei, no âmbito deste Poder Legislativo, conforme Anexos I e II, os quais passam a integrar o quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, estabelecido pela Lei nº 1.188, de 03 de abril de 2017.

Art. 3º. Ficam alterados os vencimentos dos cargos em comissão, simbologia CC5, do quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo, estabelecido pela Lei nº 1.188/2017, para R$ 5.000.,00 (cinco mil reais) e simbologia CC12, estabelecido pela Lei nº 1.439/2022, para R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 30 de março de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:0189F2F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/05/2023. Edição 2039
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/